



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2010

Confere nova redação ao Artigo 3º do Regimento do Comitê Gestor do Programa de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, e

Considerando a observação de inconsistência entre o exposto no Regulamento do Programa de Inovação e Transferência de Tecnologia – art. 3º, inciso VII, e o exposto no Regimento do Comitê Gestor do referido Programa – também em seu art. 3º, inciso VII, e

À vista das deliberações do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2010 (Processo Nº 23096.030408/10-65),

R E S O L V E:

Art. 1º Conferir nova redação ao inciso VII do artigo 3º do Regimento do Comitê Gestor do Programa de Inovação e Transferência de Tecnologia – Anexo à Resolução nº 02/2009, deste Colegiado, que assim se expressará:

“Art. 3º. O Comitê tem a seguinte composição:

(Omissis)

VII – 02 representantes da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, eleitos para um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução por igual período;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 29 de outubro de 2010.

**Thompson Fernandes Mariz
Presidente**